



PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dia 24.09.73
Hora 14,00 h

PROC. Nº 338/73

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:

DR. CARLOS EDMUNDO BLAITH:

AUTUAÇÃO

Aos treze dias do mês de setembro do ano de 1973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS, autuo a presente reclamação, apresentada por CDI SANTA DE AZEREDO contra ATTALLA ABDALLA HIJAZIN

Chefe da Secretaria
Maurício Fortes.

OBJETO: Av. prévio., Sal: atras., 13º sal. prop., Férias prop., F.G.T.S. Reg. e saída na CTPS. Sub. Total: CR\$ 1.503,00.



C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 338/73

Em 31/09/73

3/2

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DE MONTENEGRO - RS.

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos treze dias do mês de setembro de 1973

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, ODI SANTA DE AZEREDO

comerciária (Profissão), solteira (Estado Civil), brasileira (Nacionalidade), Serra Velha, município de MONTENEGRO - RS. portado da C. P. - N.º 04512, Série 268, e apresentou a seguinte reclamação contra ATTALIA ABDALIA HIJAZIN - comercial domiciliado à rua José Luiz, 1492 - MONTENEGRO - RS.

DECLAROU:

Que não possui CPF; Que começou a trabalhar para o reclamado em 25.03.73; Que foi despedida, sem justa causa, em 08.09.73; Que trabalhou, fazendo revendas no interior e na casa do reclamado; Que percebia o salário de Cr\$ 288,00 por mês; Que durante o tempo trabalhado recebeu apenas Cr\$ 425,00; Que não foi registrado o seu contrato de trabalho; Que trabalhou na loja do reclamado.

RECLAMA:

Table with 2 columns: Description and Amount. Rows include AVISO PREVIO (30 dias) Cr\$ 288,00, SALÁRIOS ATRASADOS (menos Cr\$ 425,00) Cr\$ 1.015,00, 13º SALÁRIO PROP (5/12) Cr\$ 120,00, FÉRIAS PROP. (5/12) Cr\$ 80,00, F. G. T. S. .z. A CALCULAR, Registro e saída na CTPS, SUB - TOTAL Cr\$ 1.503,00

A reclamante ficou ciente da designação da audiência, para o próximo dia (24) vinte e quatro de setembro/73, às (14,00) catorze horas, podendo, nessa oportunidade, trazer provas documentais e testemunhais, estas, no máximo, em número de três (3). O seu não comparecimento implicará no arquivamento da presente.

MAURÍCIO FORTES
Chefe de Secretaria

81984-1000
1-1-1974

a reclamante:

Odi Santa Azeredo

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

3/2

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 24 de 09 de 1973 às 14:00 horas para a realização de audiência, e que, nesta data, foi notificada da a reclamante pessoalmente pe o reclamado pelo of. de justiça.

O referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 13 de setembro de 1973

RECEBI. _____
Adi. Santa Ozeredo

RECEBUE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Processo JCJ nº 338/73

NOTIFICAÇÃO

SR. **ATTALLA ABDALLA HIJAZIN**
Rua: Jose Luiz, nº 1492 - Montenegro-RS.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante : **ODI SANTA DE AZEREDO**

Reclamado : **ATTALLA ABDALLA HIJAZIN**

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro -RS.** na rua **Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari**, n.º....., no dia **vinte e quatro** (**24**) do mês de **SETEMBRO/73**, às **catorze** (**14,00**) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **conforme cópia do termo de reclamação que segue em anexo, bem como trazer o CGC ou CPF**.
Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

..... **Montenegro,** **13** de **setembro** de 19 **73**

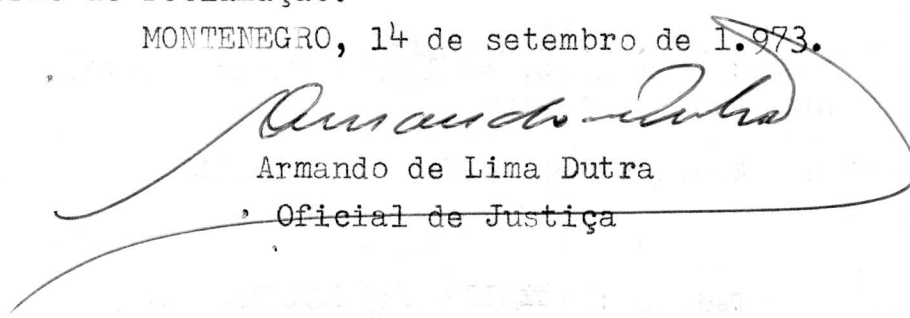
Attalla Hijazin

Maurício Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 14,00 horas, à Rua Ramiro Barcellos nº2350, sendo aí, notifiquei o SR. ATTALLA ABDALLA HIZAZIN, tendo o mesmo assinado a contra-fé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 14 de setembro de 1.973.



Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça



5
127

PROCESSO Nº 338/73

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e três, às quatorze horas, estando aberta a audiência da

Julgamento de **MONTENEGRO-RS**, na presença do Exmo. Sr.

Juiz do Trabalho **DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH**

e dos Srs. Vogais **ANDRÉ LUIZ MOTTIN**, dos em-

pregadores, e **NESTOR FLORES**, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: **ODI SANTA**

DE AZEREDO, reclamante, e **ATTALLA ABDALLA HIJAZIN**, recla-

mado, para audiência de instrução e julgamento do processo

onde são pleiteados: aviso prévio, salários atrasados, 13º

salário proporcional, férias proporcionais, F.G.T.S., regis-

tro e saída na CTPS. Presentes as partes, o reclamado acom-

panhado de seu procurador, na pessoa do Bel Gilberto Gehlen

constituído através de instrumento "apud acta". Dispensada

a leitura da inicial e com a palavra o reclamado para con-

testar, por seu procurador foi dito que era de ser julgada

totalmente improcedente a reclamatória, uma vez que a recla-

mante era empregada doméstica no lar do reclamado, consequen-

temente, não titular dos direitos pleiteados. A reclamante

sequer tinha condições para o cargo que pretende ter exer-

cido, sendo possível que vez ou outra estivesse no recinto

comercial, mas sem qualquer atividade. PROPOSTA A CONCILIA-

ÇÃO, foi aceita nos seguintes termos: as partes, admitindo

não ter havido entre elas qualquer relação de emprego, nem

mesmo domiciliar, acordam através de um pagamento de R\$...

100,00, por serviços eventuais, dando a reclamante à recla-

mada plena e geral quitação para nada mais exigir, seja a

que título for. Custas de R\$ 10,00 pela reclamante que fi-

ca dispensada. A Junta homologou. E, para constar, foi la-

vrada a presente ata que vai devidamente assinada. A recla-

mante recebeu a importância.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Carlos Edmundo Blauth
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADOS

Odi Santa Azeredo
Reclamante

Attalla Abdalla Hijazin
Reclamada

Maurício Fortes
Procurador da Reclamada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO


TÉRMO DE PROCURAÇÃO «APUD-ACTA»


Aos VINTE QUATRO dias do mês SETEMBRO do ano de mil novecentos e SETENTA E TRÊS perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro de ordem do Exm^o. Sr. Juiz Presidente, compareceu o Sr. ATALLA O. ABDALA HIAZIN SIRIO LIBANES, (Nacionalidade) CASADO (Estado civil) COMERCIANTE (Profissão) maior, residente na JOSÉ LUIZ, e declarou que, neste ato, nomeava e constituía seu bastante procurador o bacharel GILBERTO EBHLBN BRAS (Nacionalidade) CASADO (Estado civil) inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção OAB, sob nº 3426, outorgando ao referido profissional todos os poderes gerais contidos na cláusula «ad-juditia» e mais os especiais necessários para receber e dar quitação, acordar, discordar, transigir, bem como substabelecer os poderes ora conferidos. E, para constar, eu, MAURICIO FORTES, Chefe da Secretaria, lavrei êste termo que vai devidamente assinado e com o visto do Exm^o. Sr. Juiz Presidente.


MONTENEGRO 24 de SETEMBRO de 1973

Visto:

Atalla O. Abdala Hiazin
Juiz do Trabalho

CONCLUSÃO
Em data, faça estes autos conclu-
sivos. Como Sr. Juiz do Trabalho.
Montenegro, 24, 9, 73

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVADO
DATA SUPRA

CARLOS EDMUNDO DE A. AUTH
Juiz do Trabalho - Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA